

CNPJ: 09.442.816/0001-88.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 62.7124,00 (SESSENTA E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE QUATRO REAIS.”

LEIA-SE:

“2º – FAVORECIDOS: AQUATIVA CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 09.422.816/0001-88.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 62.724,00 (SESSENTA E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE QUATRO REAIS.”

ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2025.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE DISPENSA Nº 030/2025/SCP

Processo nº SEI-2025-03000510, a Srª. Secretária de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa para a realização de oficina de dança no estilo Forró Tradicional (Pé de Serra), com duração de 2 (duas) horas, durante o evento “Arraiá Du Abraão”, a ser realizado no dia 26 de julho de 2025, na Casa de Cultura Constantino Cokotós, Vila do Abraão – Ilha Grande, município de Angra dos Reis.

2º – FAVORECIDOS: JEFFERSON MARTINS BICALHO, CNPJ: 52.936.672/0001-07.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será de acordo com o item 7 do Termo de Referência, DOC-SEI-00550054.

5º – PRAZO: O evento acontecerá no dia 26 de julho de 2025.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço conforme proposta de preços, DOC-SEI-005550632, e Termo de referência, DOC-SEI-00550054.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº

14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20250383 e Dotação nº 20.20 22.13.392.0219.2746.339039.1500000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-03000510, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de JEFFERSON MARTINS BICALHO, CNPJ: 52.936.672/0001-07, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2025.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 057/2025/SCP

A Srª. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação do grupo de forró “Forró Du Brão”, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 32/2025/PGM/ASJUR10.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000518

II – CREDOR: JACKSON DOS SANTOS PIRES

III – CPF: 1X6.XXX.XX7-58

IV – ENDEREÇO: Rua Getulio Vargas, 60, Ilha Grande, Angra dos Reis/RJ - CEP: 23.968-970.

V – OBJETO: Contratação do grupo de forró “Forró Du Brão”, para a apresentação no evento “Arraia do Abraão”, no dia 27/07/2025, às 21hs.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 27/07/2025.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, DOC-SEI-00550143.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços, DOC-SEI-00550899, e justificativa de preços, DOC-SEI-00551014.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme item 7 do Termo de Referência, DOC-SEI-00550143.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250382, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2180.339036.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-03000518, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de JACKSON DOS SANTOS PIRES, CPF: 1X6.XXX.XX7-58, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 25 DE JULHO DE 2025.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº205/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVI-

DÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2025-23000337 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 10 de junho de 2025,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor JOSÉ FRANCISCO DA COSTA, Técnico de Contabilidade, Matrícula 12378, Referência 204, Padrão “E”, do Grupo Funcional do Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 8º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com efeitos a contar de 28/07/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

25 DE JULHO DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Nº 089/2025/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURI-SANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, e, considerando o Processo SEI-2025-21000695, o Termo de Inexigibilidade de Licitação n.º 034/2025/FTAR, e o Contrato de Prestação de Serviço nº 021/2025/FTAR, firmado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa NOVA AGENCIA & PROJETOS LTDA, com fundamentação na Lei nº 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o servidor JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME - Matrícula nº 32.384, para exercer a Gestão da contratação supracitada, cujo objeto é o “show artístico da banda “Faixa Etária”, para a apresentação no evento “Angra Moto Fest 2025”, no dia 25 de julho de 2025, na Praia do Anil, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência”.

Art. 2.º. Fica designado o servidor ANDRÉ FELIPE PEREIRA